LEI Nº 4.915, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

Cria um Cargo em Comissão no DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, com vencimento mensal equivalente a 61 URMs, e que passa a integrar o quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Água e Esgotos, estabelecido pela lei nº 2.621 de 27 de abril de 1990.

Art. 2º - Atribuições: Compete ao Supervisor do Setor de Transporte: fiscalização e controle das atividades de manutenção e a conservação de todos os veículos pertencentes e aqueles que venham a pertencer ao Departamento de Água e Esgotos, fiscalização e controle dos diários de bordo dos veículos de frota, acompanhamento no abastecimento junto aos Postos de gasolina, lavagem e lubrificação, acompanhamento das viaturas em oficinas mecânicas e elétricas, é de responsabilidade do Supervisor que as viaturas sejam usadas exclusivamente em serviço. Ficará a cargo também do Supervisor, todos os funcionários pertencentes ao setor, como motoristas, mecânicos, funcionários da lavagem e lubrificação, bem como os de chapeamento e pintura, além de todas as atribuições inerentes ao Cargo.

Art. 3º - O Supervisor de Transportes fica subordinado ao Diretor Administrativo.

Art. 4º - As despesas resultantes na aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 5002.04.122.03.2322 e 319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.

.....

.....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2005.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração